



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1767	02/06/2025	Bumi

DESPACHO
APROVADO


CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

REQUERIMENTO Nº 397 /2025.

EMENTA

Requer esclarecimentos do executivo municipal sobre contratos e gestão financeira da iluminação pública, no contexto da modernização por Led.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, preste os seguintes esclarecimentos.

Considerando a responsabilidade do Poder Executivo em gerir os recursos públicos com máxima eficiência e transparência, este requerimento busca esclarecer decisões que impactam diretamente o bem-estar da comunidade e a sustentabilidade financeira do município.

Dos Fatos:

- Contrato 011/2021: Firmado com a Luz Forte Iluminação e Serviços EIRELI para manutenção do sistema de iluminação pública, visando a continuidade da infraestrutura existente.
- Financiamento para Iluminação LED: Em 20/09/2023, foi firmado um contrato de R\$ 15.000.000,00 com a Caixa Econômica Federal para modernização da iluminação pública, substituindo lâmpadas de convencionais por LED.
- Contrato com a Zanogel S.A.: Assinado em 28/05/2024 (CONTRATO Nº 026/2024), para execução de obra e serviços de engenharia elétrica, incluindo a modernização dos parques de iluminação pública com tecnologia LED, conforme o Memorial Descritivo e demais documentos do edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº003/2023. A quantidade de conjuntos prevista para troca foi de aproximadamente 11 mil.
- Renovação do Contrato de Manutenção com a Luz Forte Iluminação e Serviços EIRELI: Mesmo com o financiamento para a modernização da iluminação LED já firmado (em 20/09/2023) e o processo de substituição por LED já planejado e em vias de



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

contratação (com a assinatura do contrato com a Zanogel S.A. em 28/05/2024), a renovação do contrato de manutenção em 04/05/2024, com validade até 04/05/2025, suscita dúvidas sobre sua real necessidade e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

- Início das Instalações LED: As instalações começaram em 21/06/2024, apenas 21 dias após a renovação do contrato de manutenção, sugerindo falta de coordenação.

- Valores Processados e Pagos:

Total processado em 2024: R\$ 446.689,07

Total pago em 2024: R\$ 247.926,47

Total processado em 2025: R\$ 164.436,48

Total pago em 2025: R\$ 9.044,00

Total geral processado: R\$ 611.125,55

Total geral pago: R\$ 256.970,40

Uma lâmpada convencional custa cerca de R\$ 70,00, e o conjunto com reator, aproximadamente R\$ 180,00. Com base no valor já empenhado e ainda não pago — R\$ 611.125,00 — seria possível substituir cerca de 8.730 lâmpadas, o que representa 80% do total estimado de 11.000 unidades LED previstas para troca.

Se a escolha fosse pelo conjunto completo (lâmpada + reator), daria para adquirir 3.395 unidades, ou seja, apenas 30% da necessidade total.

Mesmo que não houvesse um plano previamente estabelecido para substituir as lâmpadas convencionais por modelos de LED, a análise objetiva dos custos envolvidos demonstra que a troca integral teria sido mais vantajosa do que arcar com o valor atualmente apresentado para a realização da manutenção.

- A iminente assinatura do contrato com a Zagonel S.A. tornava desnecessária a renovação do contrato de manutenção das lâmpadas antigas. Qualquer lâmpada que viesse a queimar poderia ser substituída por uma LED, desde que o poder executivo tivesse previsto essa possibilidade e incluído no novo contrato — algo perfeitamente viável e de simples execução. Cabe à administração pública agir com planejamento e responsabilidade, evitando soluções redundantes e onerosas. A ausência dessa visão estratégica evidencia a má gestão que temos presenciado em nosso município.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Diante dos fatos apresentados, questiona-se a gestão dos recursos públicos e a total falta de planejamento estratégico. Nesse contexto, questiona-se:

1. Quais são as justificativas administrativas e técnicas para a renovação do contrato de manutenção com a empresa Luz Forte, uma vez que as obras para modernização das lâmpadas já estavam previstas?
2. Considerando que o valor de R\$ 611.125,55 que já se encontra processado e o salto de R\$ 354.155,15 pendente de pagamento, solicitamos a apresentação do cronograma para a quitação integral do montante devido.
3. Diante da evidência de sobreposição de despesas e da aparente falta de coordenação no planejamento da transição da iluminação pública, quais ações e mecanismos o Poder Executivo pretende implementar para aprimorar o planejamento estratégico e a gestão de projetos e contratos, visando garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e evitar a recorrência de situações semelhantes em futuras iniciativas municipais?

Este requerimento visa assegurar que a administração pública do dinheiro dos contribuintes seja conduzida com responsabilidade e transparência, especialmente em um cenário onde decisões questionáveis levantam preocupações sobre a gestão atual. É crucial que o Executivo justifique suas escolhas financeiras com clareza e adote um planejamento estratégico que realmente beneficie a comunidade, evitando desperdícios e garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e responsável.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de junho de 2025.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador PL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

Setor de Licitação

E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
011/2021 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, DE MANUTENÇÃO DO
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MOCOCA E A EMPRESA LUZ
FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS
EIRELI**

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo**, de um lado o MUNICÍPIO DE MOCOCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.763.928.0001/01, neste ato representada por Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO RIBEIRO BARISON**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 20.199.044-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 158.646.488-41, residente e domiciliado na cidade de Mococa/SP, na Rua Dr. Luiz Antônio Fernandez Dias, n.º 196 – Jardim São Luiz, Mococa- doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 19.280.448-34 com endereço na cidade de Passos/MG, na rua dos Caetés N.º 92, 1º andar, bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP: 37.901-531, neste ato representada por seu Representante Legal, **MAYRA DE SIQUEIRA CARDOSO**, portadora do RG N.º MG 11.599.426, e do CPF N.º 072.640.986-30, residente e domiciliada na Rua Deputado Lourenço de Andrade N.º 222, na sala 01, Bairro Centro, CEP: 37.900-094, Passos/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 10520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento o Termo Aditivo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do **Pregão Presencial 009/2021**, objeto do **Processo licitatório n.º 035/2021**, com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica Aditado a Clausula Quarta do Contrato Original, referente ao Prazo, para mais 12 (doze) meses, dando **Início em 04/05/2024** e seu **Termino em 04/05/2025**

CLAUSULA SEGUNDA

Fica Aditado também a CVlausula Terceira do Contrato Original, tendo um **acréscimo de 2,852231% do INPC acumulado em Abril de 2024**, passando de **RS 3,03 (três reais e três centavos)**, para **RS 3,12 (três reais e doze centavos)** por ponto de iluminação, com valor mensal estimado para **RS 41.109,12 (quarenta e um mil cento e nove reais e doze centavos) mensal**, perfazendo um montante de **RS 493.309,44 quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)** para o período Aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

Setor de Licitação

E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA

As demais Cláusulas do Contrato original e firmadas anteriormente mantêm-se inalteradas e são nesta oportunidade ratificadas.

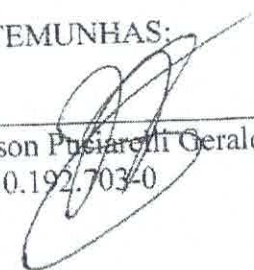
E por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor.

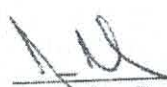
Mococa, 29 de Abril de 2024.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal
Contratante


LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:


Jeferson Puciarelli Geraldo
RG 30.192.703-0


Américo Pereira Lima
RG 19.374.148-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

Setor de Licitação

E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOCOCA

CONTRATADO: **LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de manutenção do Sistema de Iluminação pública**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) **EDUARDO PAULINO DE ARAUJO**

Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mococa, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

Setor de Licitação

E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MAYRA DE SIQUEIRA CARDOSO

Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF: 072.640.986-30 RG: MG-11.599.426

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Caetés, nº 92, 1º andar - Bairro Nossa Sra Aparecida

CEP: 37.901-531 - Passos / MG

Tel: (35) 9144-2634 E-mail: cardoso_mayra@hotmail.com

CNPJ: 19.280.448/0001-34

A

Prefeitura Municipal de Mococa
Rua XV de Novembro, 360 - Centro.
Mococa/SP

CONTRATO nº 011/2021 derivado do PROCESSO 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública, a ser executado em regime por preço global, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos que compõe nº Pregão Presencial 009/2021 Processo 035/2021, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Assunto: Procuração para assinatura Termo Aditivo de Contrato

Pelo presente, a empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.280.448/0001-34, com sede na Rua dos Caetés nº 92, 1º Andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-37.901-531 Passos-MG, neste ato representado, por sua sócia proprietária **Sra. Mayra de Siqueira Cardoso**, brasileira, empresária, advogada, casada, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 072.640.986-30, e cédula de identidade nº MG- 11.599.426, SSP-MG, domiciliado na Rua Deputado Lourenço de Andrade nº 222, Sala 1, Bairro Centro, CEP-37.900-095, nomeia e constitui o seu bastante procurador o **Sr. Fernando Elias de Freitas**, Brasileiro, Solteiro, Analista de licitação, portador da cédula de identidade nº 18.625.905 SSP/SP e do CPF nº 103.042.868-93, com poderes para representar a outorgante e zelar por seus interesses, **assinar Termo Aditivo de contrato e tudo que decorrer do mesmo junto a Prefeitura Municipal de Mococa, São Paulo.**

Passos/MG, 08 de Maio de 2024.

Luz Forte Iluminação e Serviços Ltda.
Mayra de Siqueira Cardoso - Representante Legal
Sócia Administradora
CPF nº 072.640.986-30 - RG nº MG- 11.599.426, SSP-MG,

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
POLICIA NACIONAL DE TRAFEGO

MG

FERNANDO ELIAS DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / REG. EMITIDA EM
28625905 SSP SP

CPF
303.042.868-93 DATA NASCIMENTO
15/10/1967

RENCAO
JOSE AIRTON DE FREITAS
ZELIA MARIA DE FREITAS

RESERVAÇÃO ACC CATEGORIA
AB

VALIDADE 06/02/2026 06/02/2005

2180676053

PROVIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PASSOS, MS DATA EMISSÃO
09/02/2021

ASSINATURA DO EMISOR
Kleyerson Rezende
Diretor DETRAN/MG
16687705841
MS389223160

MINAS GERAIS



PREFEITURA DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Licitações

ANEXO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.428/2023
TIPO MENOR PREÇO COM EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, desse estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Ribeiro Barison e da Secretaria de Engenharia e Infraestrutura Urbana, torna público que se acha aberta licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com critério de julgamento tipo menor preço por empreitada global, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, quais sejam: (i) a elaboração de projeto elétrico executivo (do tipo As Built) para modernização de parques de iluminação pública por meio da substituição de tecnologia das luminárias antigas por luminárias com tecnologia LED; (ii) a aprovação na concessionária e pedido de atualização de parques de iluminação pública também junto à concessionária; (iii) a execução da obra de modernização; e (iv) o fornecimento dos equipamentos de trabalho, ferramental e mão-de-obra; conforme as normas e padrões estabelecidos pela concessionária, conforme o Memorial Descritivo que integram este Edital, sob o regime de empreitada global, compreendendo a mão de obra para a substituição dos parques de iluminação pública por tecnologia LED, tudo em acordo com o memorial descritivo, a planilha orçamentária e demais documentos pertinentes.

1.1. O valor estimado da obra é de R\$ 14.884,304,29 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

1.2. **OBTENÇÃO DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível no site da prefeitura: www.mococa.sp.gov.br, bem como poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br, ou, presencialmente e gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min às 16h00min, na Rua Quinze de Novembro, nº 360, Centro, neste município de Mococa.

1.3. **APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:** Os envelopes nº 01 "HABILITAÇÃO" e nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL", deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, sito à Rua Quinze de Novembro, nº 360, 3º andar, até às **14h00min do dia 09 de Janeiro de 2024**.

1.3.1. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** A abertura dos envelopes nº 01 "HABILITAÇÃO", ocorrerá às **14h00min do dia 09 de Janeiro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, no



PREFEITURA DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Licitações

• A empresa contratada deverá apresentar PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional NR-07), com validade vigente, e, em caso de vencimento desses documentos durante o período desse serviço contratado, é de responsabilidade da empresa renová-los imediatamente.

• O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) relacionado acima deve atender as exigências das Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho, devendo conter no mínimo a sua estrutura básica: Inventário de riscos ocupacionais e Plano de ação.

• O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional NR-07) relacionado acima deve estar de comum acordo com o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) apresentado, não podendo divergir de forma alguma

• Todos os funcionários da contratada deverão usar uniformes e todos os equipamentos de segurança do trabalhador como crachá de registro, EPI, de acordo com as etapas do serviço realizado.

• Todos os EPI devem estar com o C.A. ativo.

4. MATERIAIS A SEREM USADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA PARA LED.

Tabela 2 – Lista de Material e Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Luminária LED retangular para poste,... 60W segundo Memorial Descritivo - tabela 2 - lista de material e serviço - item 4.1.2 - Referência 4.1 até 4.2 (descrição alterada para atender as necessidades do município, com descrição técnica detalhada in memorial).	peça	6.212
2	Luminária LED retangular para poste,... 80W segundo Memorial Descritivo - tabela 2 - lista de material e serviço - item 4.1.3 - Referência 4.1 até 4.2 (descrição alterada para atender as necessidades do município, com descrição técnica detalhada in memorial).	peça	2.254



PREFEITURA DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Licitações

3	Luminária LED retangular para poste,... 100W segundo Memorial Descritivo - tabela 2 - lista de material e serviço - item 4.1.4 - Referência 4.1 até 4.2 (descrição alterada para atender as necessidades do município, com descrição técnica detalhada in memorial).	peça	1.572
4	Luminária LED retangular para poste,... 120W segundo Memorial Descritivo - tabela 2 - lista material a serem usados - item 4.1.5 - Referência 4.1 até 4.2 (descrição alterada para atender as necessidades do município, com descrição técnica detalhada in memorial).	peça	306
5	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA completo.	peça	10.317
6	Braço médio para iluminação pública, com projeção de $1.743 \pm 0.5\%$ m e $\varnothing 48,3 \pm \text{mm}$ externo, galvanizado a imersão a quente NBR 6323/07. O material construído em viga "u" e chapa de aço carbono conforme ABNT 1010/20, soldas isentas de escórias, arestas e furos não deverão ter rebarbas e cantos vivos. seu ensaio de resistência à reflexão deve aguentar uma carga mínima de $30\text{kgf} \pm$ em sua extremidade. Figura 1 – Braço galvanizado de 2 metros.	peça	10.344
7	Conector ... para cabos até 50 mm^2 ... Conector de derivação perfurante (CDP) / Conector de derivação perfurante de rede nua 35/50mm para 2,5mm, padrão utilizado pelas concessionárias da região.	peça	20.634
8	Fita Isolante Adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19mmx20M, 90°C, conforme as normas da ABNT NBR NM 60454-3-1 e IEC 60426.	peça	527



PREFEITURA DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Licitações

9	Execução do serviço de substituição de tecnologia da iluminação pública por demanda, substituição de luminárias, braços, abraçadeiras, conectores danificados, cabos em todos os pontos. Transporte de materiais e montagem da IP.	peça	10.344
---	--	------	--------

4.1. Descrição técnica com característica que toda a luminária deve suprir:

4.1.1 Especificação Técnica

As luminárias serão do tipo pública com tecnologia LED, com alimentação dos LEDs em corrente contínua (DC), vida útil do conjunto mínima 90.000 horas @L70 segundo a LM-80 para o LED utilizado (considerando a temperatura medida no ensaio ISTMT, de acordo com Anexos C e D da Portaria INMETRO / ME - número 62- de 17/02/2022) com declaração de garantia das luminárias LED, **por defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos**, expedida e assinada pelo fabricante da luminária e com certificado ativo conforme Portaria 20/62 do INMETRO.

Ainda deverá atender às seguintes especificações com base nos dados declarados pela Portaria 20/62 do INMETRO que serão consultados durante o certame pela comissão de Licitação para fins de classificação da proposta:

- A. Luminárias com o corpo em liga de alumínio extrudado ou injetado em alta pressão (não serão aceitos produtos com corpo em liga de alumínio injetados a média e baixa pressão);
- B. O corpo não deve possuir rebarba, cantos vivos, sobressalência cortantes, afim de evitar acidentes;
- C. Corpo deve ser projetado para dissipar o calor do conjunto de tecnologia LED (Light Emitting Diode) integrada de modo eficiente, luminária deve possuir módulos de LED que possam ser substituídos;
- D. A Luminária deve possuir ajuste de ângulo próprio, em alumínio, articulável de $\pm 15^\circ$, com graduação gravada em seu corpo (não será aceito uso de adaptador);
- E. A Luminária deverá possuir conjunto óptico (Refrator/Lente secundária/Difusor) em policarbonato com tratamento UV e grau de proteção mínimo IK 09;
- F. Juntas e guarnições devem conter vedações com elastômero de silicone com resistência a altas e baixas temperaturas na faixa de -10°C à 200°C ;



PREFEITURA DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Licitações

- G. IP66 para o conjunto ótico, IP67 para o driver e IP44 para o alojamento do driver (NBR 60529:2005);
- H. Resistência à ação de ventos com velocidade mínima de 150 km/h, conforme ABNT NBR 15129;
- I. A luminária deve permitir fixação para braço com suporte central de Ø33,00mm à Ø60,30mm com parafusos para fixação e ajustes, em material inoxidável;
- J. Fator de potência maior ou igual 0.98;
- K. Os índices de fotometria da luminária construída devem estar em conformidade com a NBR 5101/2012. Distribuição fotométrica média, tipo II, sendo limitada ou totalmente limitada;
- L. Diagrama de distribuição das intensidades luminosas conforme item 4.3.3 da NBR-5101:2012;
- M. Cabos de conexão com a rede paralelo conforme NM 287;
- N. Protetor de surto devem ser instalados em série com a rede;
- O. Todas as luminárias devem ser classe de isolamento I, proteção contra choques classe I. A luminária deve atender requisitos mínimos exigidos nos seguintes documentos de referência: NBR IEC-60598-1: Requisitos Gerais e Ensaio, NBR-15129:2012 - Luminárias para Iluminação Pública e NBR-5101:2012- Iluminação Pública Procedimento (Classificação);
- P. Proteção contra choque elétrico, rigidez dielétrica de classe I, resistência de isolamento, resistência ao torque dos parafusos e conexões e resistência à vibração conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1;
- Q. Vida útil do conjunto mínima 90.000 horas @L70 segundo a LM-80 para o LED utilizado, considerando a temperatura medida no ensaio ISTMT, de acordo com Anexos C e D da Portaria INMETRO / ME - número 62 de 17/02/2022;
- R. A Luminária deverá ser fornecida com cabo de alimentação de 04 metros, sem emendas desde a conexão com antissurto, sendo cabo de proteção PE;
- S. A Luminária deverá ser fornecida com base para relé 07 pinos padrão NEMA e Driver dimerizável de 0-10V, estando assim preparada para telegestão;
- T. O driver deverá atender aos requisitos de tensão de alimentação de entrada de acordo ao módulo 08 (Qualidade de Energia Elétrica) de acordo com Aneel Tabela 11 – Pontos de conexão em tensão nominal igual ou inferior à 1KV (220/110V);
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 563/2024 – GAB

Mococa, 22 de agosto de 2024.

Resposta ao Requerimento 361/2024
Autor: Vereador Thiago José Colpani

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1814	22/08/24	

Exmo. Sr.

Reportamo-nos, mui respeitosamente, em resposta ao requerimento 361/2024 que versa sobre Solicitação de Informações sobre o Financiamento firmado junto à Caixa Econômica Federal, formulado pelo nobre Vereador Thiago José Colpani. Para tanto, enviamos anexos os documentos solicitados nos itens 1, 2 e 3.

Em resposta ao item 1, segue anexo o Contrato n 0623093-14 na integralidade, bem como publicação de seu extrato em Diário Oficial datado de 20/09/2023.

Quanto ao questionamento constante no item 2, cumpre-nos informar que o Objeto do Financiamento tem como finalidade as Despesas de Capital, conforme página 5 do Contrato nº 0623093-14. No anexo 1 encontra-se a primeira Despesa descrita com o Código do Grupo de Natureza de Despesa: 4.4.90.51.

Em resposta ao item 3, segue a Lei Complementar 601 de 11 de julho de 2023, votada por esta Casa de Leis e que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. No Art 1º da referida Lei Complementar, fica caracterizado o objeto referendando a utilização dos recursos para Despesas de Capital.

Como o valor da Licitação para a contratação de empresa ficou em R\$7.822.712,18, foi solicitado junta à Caixa GIGOV – RP, através do Ofício 401/2024 – GAB, também anexo à documentação ora enviada, a utilização do valor remanescente de R\$7.177.287,82 para outras despesas de capital/investimentos, que gerou o Primeiro Termo Aditivo, também anexo, que foram assim distribuídos no Orçamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

R\$5.177.287,82 para Grupo de Despesa 4.4.90.51

R\$2.000.000,00 para Grupo de Despesa 4.4.90.52.

Tal discriminação foi efetuada para facilitar a Prestação de Contas, uma vez que, para o objeto de Iluminação de Vias Públicas, a CIP poderá ser utilizada para amortização/pagamento do Financiamento. Tal ato visa dar mais Transparência ao objeto.

Sendo só para o momento, informamos que permanecemos à disposição para sanar as dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários e enviamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:15
864648841

Assinado de forma
digital por EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:1586464884
1
Dados: 2024.08.22
12:12:20 -03'00'

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal

Exmo Sr.,
Guilherme de Souza Gomes
Presidente da Câmara Municipal
Mococa- SP



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mococa

Edição nº 1154

Ano 2023

Página 2 de 2

www.mococa.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Contrato de Financiamento nº 0623093-14

Partes: Agente Financeiro – Caixa Econômica Federal

CNPJ 00.360.305/0001-04

Tomador - Município de Mococa/SP

CNPJ 44763928/0001-01

Objeto: Financiamento no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) provenientes de recursos ordinários da Caixa com a finalidade única e exclusiva de financiar despesas de capital previstas na legislação orçamentária do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Prazos contratuais:

Prazo de Desembolso: 24 meses contados da assinatura deste contrato

Prazo para a realização do primeiro desembolso: 180 (cento e oitenta dias) contados a partir da assinatura do contrato

Prazo total do financiamento: 120 (cento e vinte) meses compostos por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses e um período de amortização de 96 (noventa e seis) meses.

Prazo de Carência: Período de Carência será de 24 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

Data da Assinatura: 26/07/2023



CAIXA

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
Garantias.

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Contrato - nº 0623093-14

Registrado

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE,
ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E O MUNICÍPIO DE
MOCOCA/SP DESTINADO AO APOIO
FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO
DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME
PLANO DE INVESTIMENTO – COM
RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE
FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E
AO SANEAMENTO.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao
final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de FINANCIAMENTO, na
forma a seguir ajustada:

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a
forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo
Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1965, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19
de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 56.303, de 06 de março de 1970,
regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/A,
em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo
Superintendente Executivo de Governo de Piracicaba/SP, ELISEU FERNANDO
PRUDENTE MODA, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG
26.749.188-8 SSP/SP e inscrito na CPF 269.447.196-60, com endereço profissional na
cidade de Piracicaba/SP, à Avenida Independência nº 3415, CEP 13416-240, Bairro dos
Alemães, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE MOCOCA/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
44.763.328/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Ribeiro Banson,
CPF nº. 159.846.488-41, RG nº 20.199.044-1 SSP/SP emitido em 19/10/2010, brasileiro,
~~casado – dentista~~, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado
TOMADOR.

28.341-013 micro

1

DOCUMENTO MICROFILMADO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE MOCOCA

CAIXA

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
Garantias

Contrato - nº 0623083-14

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

I – a manifestação favorável quanto a verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício Circular SEI nº 1250/2023/MF, de 26/07/2023;

II – a adimplência do **TOMADOR** com a **CAIXA** e as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, a inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), bem como a comprovação das adimplências a que se referem art. 16 e o inciso VIII do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal; INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), RFB/PGFN (Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União), e o cumprimento do disposto no inciso IV do § 10º do art. 97 do ADCT (EC 62/2009).

III – a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

IV – a Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 601, de onze de julho de dois mil e vinte e três, publicada no Diário Oficial do **TOMADOR**;

V – os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22;

VI – que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;

VII – considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

CONTRATO Nº 026/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.428/2023

TIPO MENOR PREÇO COM EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CONTRATADA: ZAGONEL S/A

VALOR: R\$ 7.822.712,18 (sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e doze reais e dezoito centavos)

FISCAL DO CONTRATO: Sr.(a) RENAN AUGUSTO DE CARVALHO

Pelo presente instrumento de contrato, sob o regime de execução indireta por empreitada global, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOCOCA**, estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 360 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 44.763.928/0001, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO RIBEIRO BARISON**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 158.646.488-41 e RG nº: 20.199.044-1, residente e domiciliado na cidade de MOCOCA / SP, na Rua Rua Dr. Luiz Antonio Fernandes Dias, n. 196 - bairro JD São Luiz, neste ato doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ZAGONEL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 81.365.223/0001-54, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho S/C, CEP 89.870-000, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO ZAGONEL**, brasileiro, diretor-Presidente, portador do CPF 575.678.759-34, residente e domiciliado na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho S/C, CEP 89.870-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, quando atuando em conjunto serão simplesmente denominadas **PARTES**, que, em razão da proposta vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em epígrafe, já homologada e adjudicada pelo senhor Prefeito Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1. O presente contrato tem fundamento firmado nos termos do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2023**, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor da empresa ora CONTRATADA, obedecida as disposições da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente contratação trata-se da execução de obra e serviços de engenharia, sob o regime de empreitada global, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, quais sejam: (i) a elaboração de projeto elétrico executivo (do tipo As Built) para modernização de parques de iluminação pública por meio da substituição de tecnologia das luminárias antigas por luminárias com tecnologia LED; (ii) a aprovação na concessionária e pedido de atualização de parques de iluminação pública também junto à concessionária; (iii) a execução da obra de modernização; e (iv) o fornecimento dos equipamentos de trabalho, ferramental e mão-de-obra; conforme as normas e padrões estabelecidos pela concessionária, conforme o Memorial Descritivo que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOCOCA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

E-mail: licitacao.cpj@mococa.sp.gov.br

integram este Edital, sob o regime de empreitada global, compreendendo a mão de obra para a substituição dos parques de iluminação pública por tecnologia LED, tudo em acordo com o memorial descritivo, a planilha orçamentária e demais documentos pertinentes, parte integrante do edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº003/2023**.

2.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos e/ou prestações de serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, sendo facultada ainda a supressão além dos limites, mediante acordo entre os contratantes, em forma de Termo Aditivo, consoante disposições do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL, DA PROPOSTA E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1. Os termos deste Instrumento de Contrato se vinculam aos ditames do Edital do Processo Licitatório nº 15.428/2023 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 003/2023, ao Anexo I - Memorial Descritivo, e a Proposta da Licitante vencedora.

3.2. O presente contrato será realizado por **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

3.3. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com os respectivos projetos (em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo; da Planilha Orçamentária; do Cronograma Físico-Financeiro e dos demais termos e anexos do Edital), observando as normas técnicas exigidas, fornecendo o material de trabalho e as ferramentas, a mão-de-obra, assim sendo, todo o estabelecido nos documentos supramencionados.

3.4. No que se refere aos materiais, o controle de sua qualidade será feito pela fiscalização do Município e, em concordância com normas específicas e aprovação final do Gestor da obra especialmente designado para tal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1) DA CONTRATANTE:

4.1.1) Compete à **CONTRATANTE** a inspeção dos serviços a serem realizados a fim de verificar a sua boa execução, designando um técnico da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, fornecendo as instruções e orientações que julgar necessárias e fazer cumprir todos os detalhes constantes do projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo a essa atribuição. Nesse sentido:

- a) a fiscalização dos serviços será realizada sob responsabilidade do Secretario Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana, seja pelo próprio ou por servidor público por este designado; e
- b) Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste Edital e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com a execução dos serviços. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da adjudicatária quanto à prestação dos serviços, perante a Prefeitura;

LAI - Acesso Rápido ✕ LAI - Onde estamos... ✕

LAI - Onde estamos aplicando seu dinheiro

Data Inicial
01/01/2024

Aplicação
✕ (Todos)

Data Final
31/05/2025

Fonte
✕ (Todos)

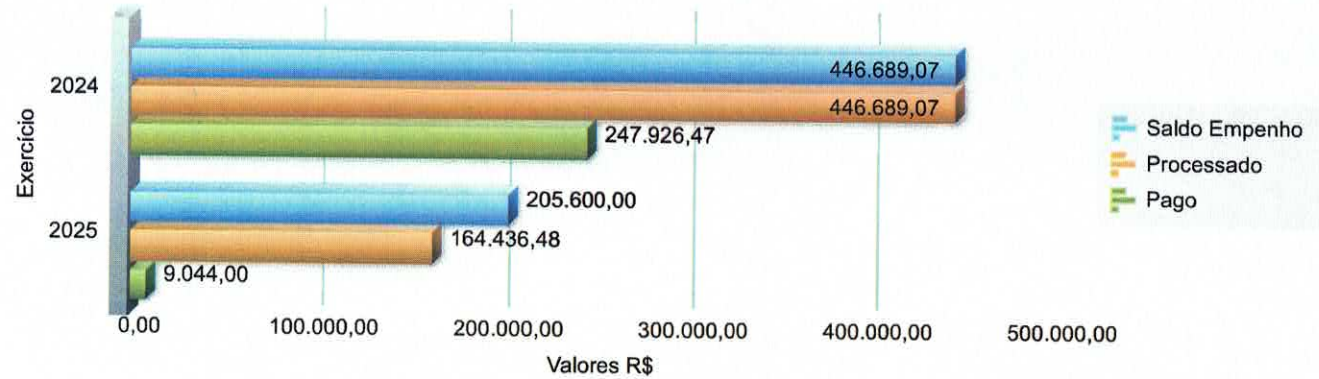
Filtrar por:
Data de Empenho ▼

Modalidade
✕ (Todos)

Órgão
✕ (Todos)

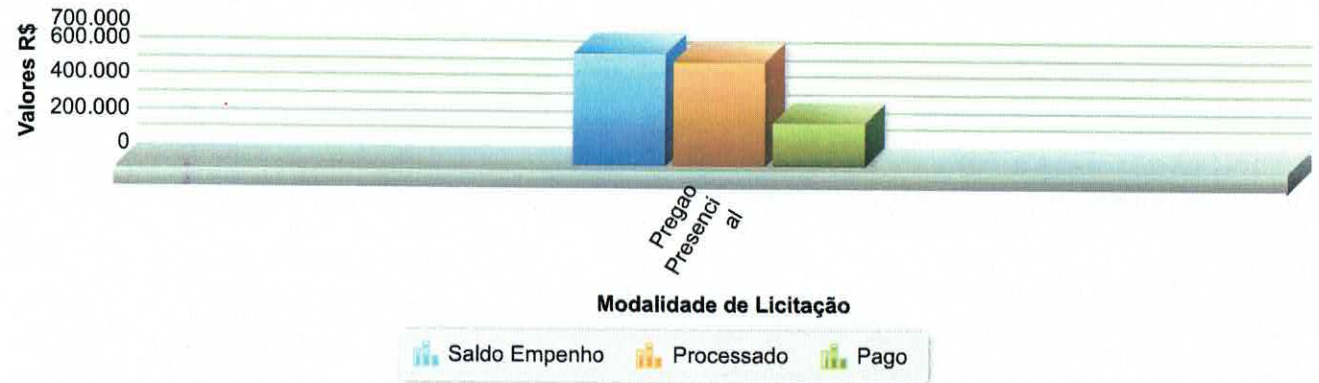
Fornecedor
Luz Forte

Empenhado/Pago por Exercício



Empe
Valores R\$

Empenhado ou Pago por Modalidade



Previs
Program
Govern
Serviços c
Publica
Serviços c
Publica

Empenhado

00637-01	G00009/2021	(19.280.448/0001-34)	*****	21/01/2025	205.600,00	0,00	205.600,00	164.436,48	9.044,00
Luz Forte - Iluminacao e Servicos Eireli (19.280.448/0001-34)									
05633-01	G00009/2021	(19.280.448/0001-34)	*****	14/06/2024	164.436,48	0,00	164.436,48	164.436,48	45.631,12
Luz Forte - Iluminacao e Servicos Eireli (19.280.448/0001-34)									
10536-01	G00009/2021	(19.280.448/0001-34)	*****	05/11/2024	82.218,24	0,00	82.218,24	82.218,24	2.261,00
Luz Forte - Iluminacao e Servicos Eireli (19.280.448/0001-34)									

Detalhe do Empenho

Para se obter os dados clique no Nro Empenho no quadro acima